



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

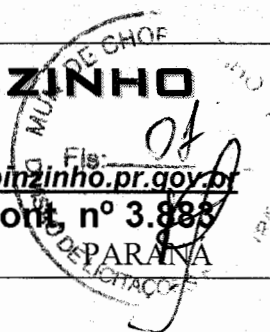
CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 1/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 1/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.041220003.2.005.3390.30 - 0701.2678200082.013.3390.30
0801.1545200102.014.3390.30 - 0901.1236100132.017.3390.30
0901.1236.100132.124.3390.30 - 0901.1236100132.134.3390.30
0901.1236500132.122.3390.30 - 0901.1236500132.123.3390.30
0902.1236100132.131.3390.30 - 0902.1236100132.135.3390.30
0902.1236500132.129.3390.30 - 0902.1236500132.130.3390.30
1001.2781200172.024.3390.30 - 1101.2266100182.025.3390.30
1401.0824400242.109.3390.30 - 1401.0824400242.110.3390.30
1401.0824400242.111.3390.30 - 1402.0824300236.037.3390.30
1403.0824400242.106.3390.30 - 1302.1030100222.030.3390.30
1302.1030100222.032.3390.30 - 1201.2060100192.026.3390.30
1501.1442200252.038.3390.30 -

Publicações Legais

Extrato de Lei

Lei nº 3.369/2014

Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

Data: 18/12/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

DECRETO Nº 474/2014

Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 977/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

I - Órgão Colegiado: constituído pelos Secretários Ivoniziano Leonarzik e Luciani Monteiro Cenci; e

- a) Contador do Município - Rodrigo Jezinski;
- b) Servidor efetivo e estável - Gera Andrei Spadari;

invidor da Câmara Municipal - Zair Pedro Delvesco;

II - Unidade Operacional, constituída por:

- a) Agente de Controle Interno - Luciana Almi Zuqueli;
- b) Auxiliar de Controle Interno:

- Secretária de Administração: Salete Santos Caltaneo;

- Secretária de Assistência Social: Márcia Rejane Mendez;

- Secretária de Educação e Cultura: Roseli Aparecida Sociari Lorenzi;

- Secretária de Esportes: Edgley Pedro Winkler;

- Secretária de Planejamento, Habitação e Projetos: Christiano Dossa Silvestri;

- Secretária de Saúde: Iliana Campigatto Dalla Costa;

- Secretária de Viação: Reginoldo José Camaruzzi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

Nº ____ de ____ / ____ / 2014 pg

nº ____

DECRETO Nº 475/2014

Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Mantenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Mantenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 471/2014

Dispõe sobre o ponto facultativo o Feriado Estadual do dia 19 de dezembro, comemora-se Emancipação Política da Província do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.638/1962, cuja qual mantém-se vigente, reconhece a data de 19 de dezembro como data do feriado estadual;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho, já se posicionou favorável ao reconhecimento do feriado, dispondo sobre sua disponibilidade para atuação nos casos de desalinhamento da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - 6ª Turma (Processo nº 00902-2014-125-09-00 (TRT) 0000666-52.2014.5.08.0125 (CNU)), emitiu decisão referenciando o reconhecimento do feriado do dia 19 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o feriado nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 19 de dezembro, tendo em vista o Feriado Estadual, o qual comemora-se a Emancipação Política da Província do Paraná.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.185.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 439/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2014

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo IX - Tabela para cálculo da taxa de coleta de lixo, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a alterar o ANEXO IX - TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, que faz parte desta lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicações Legais

técnico-administrativo das escolas públicas municipais;

7. Luciani Gubert Ferri (Titular) e Emeliane Moreira Leopoldino (Suplente) – Representantes de instituições de educação especial;

8. Renato Patel (Titular) e Roseli Terezinha Panatto Costa (Suplente) – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9. Roseli de Fátima Rodrigues (Titular) e Alanice Paula S. de Souza (Suplente) – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

10. Édina Accorsi – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

11. Ana Carla Zanoto – Representante das Instituições de Ensino Superior;

12. Eliana Dalmat – Representante da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos colaboradores das Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

1. Alexandra Bonato Cambuzi;
2. Ivo Patel;
3. Célia Venazzi da Silva;
4. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;
5. André Ghidin;
6. Luciani Monteiro Cenci;
7. Roquelani Lorenzi;
8. Paulo Inácio Nunes

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as

propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 469/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200002.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos sendo utilizados pela anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1238100112.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Material de Consumo	504	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onorio Caminuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.899-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.161.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.829-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 484/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.361/2014, de 15/12/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar/Crédito Adicional Especial no valor R\$7.000,00 (Sete mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	935	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima cometido por anulação de dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	935	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

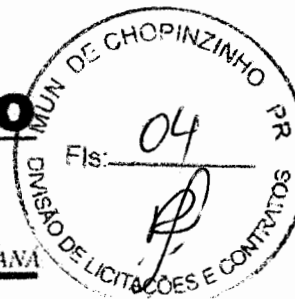
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação, através do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fornece alimentos aos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, e um melhor rendimento escolar dos alunos, além da formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar de qualidade e de ações de educação alimentar e nutricional.

No Município de Chopinzinho são fornecidas 5340 refeições/dia, atingindo um total de 2145 alunos. Destes, 1342 crianças frequentam o Ensino em Tempo Integral, sendo que 511 são da Educação Infantil (recebendo 4 refeições/dia) e 831 crianças são do Ensino Fundamental (recebendo 3 refeições/dia). A alimentação escolar, atende ainda alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos e alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno.

A Secretaria de Assistência Social através do Projeto Caminho do Futuro Urbano, Rural e Indígena atinge crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, realizado com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sendo servidas 2 refeições por dia, atendendo em média 150 estudantes. A Casa Lar Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, também realiza refeições diárias.

O CAPS, através da Secretaria de Saúde, disponibiliza aos pacientes frequentadores das oficinas terapêuticas, 3 refeições diárias – café da manhã, almoço e lanche da tarde, abrangendo aproximadamente 16 pacientes de segunda a sexta feira.

A Defesa Civil, também faz uso dos gêneros alimentícios para fornecer refeições diárias de qualidade aos 3 funcionários.

Diante disso, faz-se necessário a realização de um novo processo licitatório, pois no pregão presencial, ocorrido no dia 16/12/2014, alguns gêneros alimentícios não foram cotados pelos fornecedores participantes, por motivo de defasagem no valor proposto pela Prefeitura Municipal.

IVO PATEI



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3833

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



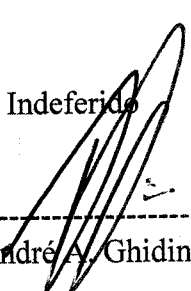
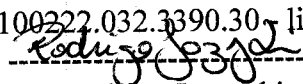
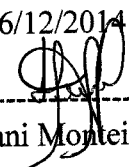
SENHOR PREFEITO: As Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração (Defesa civil) tendo em vista a necessidade de adquirir gêneros alimentícios, solicita a Vossa Excelência a realização de processo licitatório, conforme justificativa (anexo) e descrição abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA	10,80	216,00
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	10,80	216,00
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	7,60	6840,00
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,20	9880,00
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,45	7630,00
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,10	7140,00
7	600	Kg	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.	4,98	2988,00
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.	10,90	2180,00
TOTAL					37090,00

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

05 JAN. 2015

007

SETOR REQUISITANTE: Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Defesa Civil.		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
☒ Deferido ☐ Indeferido  André A. Ghidin	Dotação orçamentária: - Secretaria de Administração: 0301.041220003.2.005.3390.30 - Secretaria de Educação: * Fundamental: 0901.1236100132.017.3390.30 * AEE: 0901.1236.100132.124.3390.30 * EJA: 0901.1236100132.134.3390.30 * Creche: 0901.1236500132.122.3390.30 * Pré Escola: 0901.1236500132.123.3390.30 FUNDEB: * AEE: 0902.1236100132.131.3390.30 * Fundamental: 0902.1236100132.135.3390.30 * Creche: 0902.1236500132.129.3390.30 * Pré Escola; 0902.1236500132.130.3390.30 - Secretaria de Assistência Social: 1401.0824400242.109.3390.30 – vinc. 1401.0824400242.110.3390.30 – vinc. 1401.0824400242.111.3390.30 - vinc 1402.0824300236.037.3390.30 – livre FMDCA 1403.0824400242.106.3390.30 - livre - Secretaria de Saúde: 1302.1030100222.030.3390.30 – vinc. 1302.1030100222.032.3390.30 - livre  Rodrigo Jazynski	 Fls: 06 Reserva financeira em: Data: 16/12/2014  Luciani Monteiro Cenci

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de dezembro de 2014.


Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Espero Verde

Responsável: Angelita Nervis

Data: 16/12/14

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA	10,80	
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	14,00	
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	7,60	
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,20	
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,45	
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,10	
7	600	Kg	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.	5,00	
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.	12,00	
TOTAL					

Angelita Nervis

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Super Sul

Responsável: Wagner Data: 16/12/14

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA	11,00	
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	11,00	
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	8,00	
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	6,00	
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	6,00	
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	6,00	
7	600	Kg	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.	5,00	
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.	12,00	
TOTAL					

03.956.874/0001-05

WILMSEN & WILMSEN LTDA

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Av. Getúlio Vargas, 5217 - Bairro N. Sra. Aparecida



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



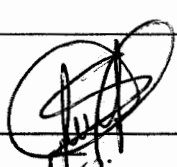
PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: CENCI & CIA LTDA

Responsável: Sandro

Data: 16/12/2014

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA	12,90	
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	10,80	
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	7,72	
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,40	
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,94	
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	5,40	
7	600	Kg	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.	4,98	
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.	10,90	
TOTAL					

Assinatura do responsável:  76.995.414/0001-60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3076/2014 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.041220003.2.005.3390.30 - 0701.2678200082.013.3390.30
0801.1545200102.014.3390.30 - 0901.1236100132.017.3390.30
0901.1236.100132.124.3390.30 - 0901.1236100132.134.3390.30
0901.1236500132.122.3390.30 - 0901.1236500132.123.3390.30
0902.1236100132.131.3390.30 - 0902.1236100132.135.3390.30
0902.1236500132.129.3390.30 - 0902.1236500132.130.3390.30
1001.2781200172.024.3390.30 - 1101.2266100182.025.3390.30
1401.0824400242.109.3390.30 - 1401.0824400242.110.3390.30
1401.0824400242.111.3390.30 - 1402.0824300236.037.3390.30
1403.0824400242.106.3390.30 - 1302.1030100222.030.3390.30
1302.1030100222.032.3390.30 - 1201.2060100192.026.3390.30
1501.1442200252.038.3390.30

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

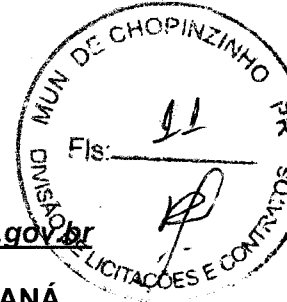
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 1/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 1/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

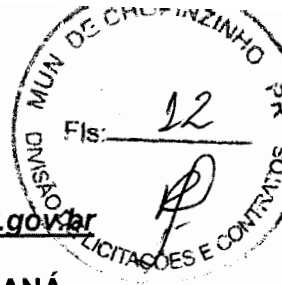
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 19 DE JANEIRO DE 2015, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1, nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2015).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ções:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

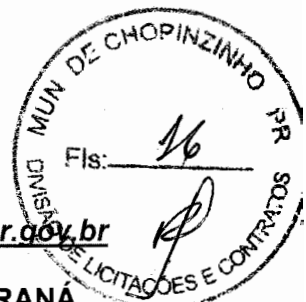
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, como Assinatura, data e rubrica, e a apresentação de uma cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa, para fins de identificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



pectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

13.4 – Produtos solicitados por outras Secretaria, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.

14.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

14.3 - Todos os produtos entregues para a merenda escolar serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Senhora Célia Venazzi da Silva – RG nº 1.368.644-0 PR e CPF: 015.362.409-40. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.5 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.6 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.7 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.9 - Nos termos do art. 2º combinado com o art. 39, § 1º da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

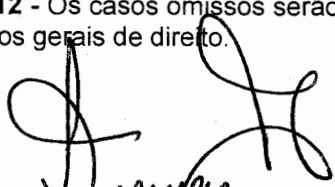
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Vice-Prefeito

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação, através do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fornece alimentos aos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, e um melhor rendimento escolar dos alunos, além da formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar de qualidade e de ações de educação alimentar e nutricional.

No Município de Chopinzinho são fornecidas 5340 refeições/dia, atingindo um total de 2145 alunos. Destes, 1342 crianças frequentam o Ensino em Tempo Integral, sendo que 511 são da Educação Infantil (recebendo 4 refeições/dia) e 831 crianças são do Ensino Fundamental (recebendo 3 refeições/dia). A alimentação escolar, atende ainda alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos e alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno.

A Secretaria de Assistência Social através do Projeto Caminho do Futuro Urbano, Rural e Indígena atinge crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, realizado com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sendo servidas 2 refeições por dia, atendendo em média 150 estudantes. A Casa Lar Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, também realiza refeições diárias.

O CAPS, através da Secretaria de Saúde, disponibiliza aos pacientes frequentadores das oficinas terapêuticas, 3 refeições diárias – café da manhã, almoço e lanche da tarde, abrangendo aproximadamente 16 pacientes de segunda a sexta feira.

A Defesa Civil, também faz uso dos gêneros alimentícios para fornecer refeições diárias de qualidade aos 3 funcionários.

Diante disso, faz-se necessário a realização de um novo processo licitatório, pois no pregão presencial, ocorrido no dia 16/12/2014, alguns gêneros alimentícios não foram cotados pelos fornecedores participantes, por motivo de defasagem no valor proposto pela Prefeitura Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

1) DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 1/2015.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA		10,80	216,00
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA		10,80	216,00
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA		7,60	6.840,00
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA		5,20	9.880,00
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA		5,45	7.630,00
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA		5,10	7.140,00
7	600	Kg.	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.		4,98	2.988,00
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.		10,90	2.180,00
TOTAL – R\$						37.090,00

Obs: Os seguintes itens, deverão ser apresentadas amostras para análise pela Comissão da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.
2	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.
3	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem de 500 g. ou 1 kg.
4	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem de 500 g. ou 1 kg.
5	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem de 500 g. ou 1 kg.
6	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 1/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
01						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura:

Nome completo

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

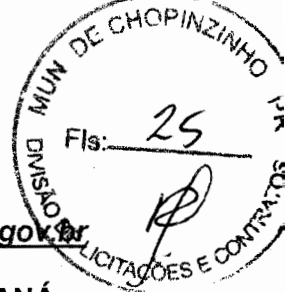
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 1/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 1/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

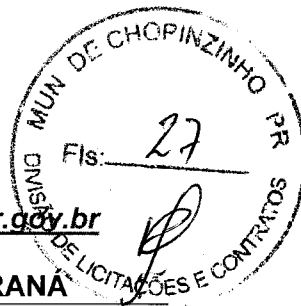
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2015

Aos dias do mês de do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e brasileiro, inscrito no CPF nº e portador do RG nº SSP/....., residente e domiciliado em representante legal da empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº Inscrição Estadual nº estabelecida na Rua nº CEP: Fone: (.....) denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2015**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será cancelado quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 1º da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ... de de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

..... - **Contratada**
..... - **Representante Legal**

ANEXO I da ARP/2015

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo : 2015/01/000009

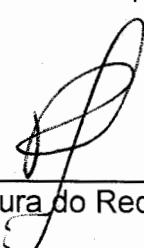
Data Protoc...: 05/01/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/01/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 1/2015

Pregão Presencial nº 1/2015

Registro de Preço

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

05 JAN. 2015

Protocolo nº _____

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 1/2015 – **Pregão Presencial nº 1/2015**, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/06.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pelo Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.50/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, prevê as situações em Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Às fls. 04, juntou-se termo de referência justificando a necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando a pertinência da deflagração do presente processo licitatório.

Às fls. 07/09, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

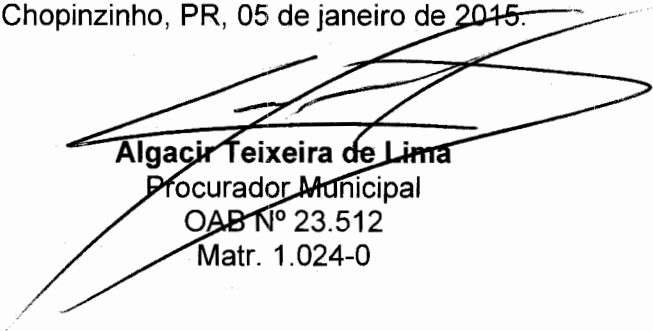
CHOPINZINHO



Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 05 de janeiro de 2015.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Governador nomeia secretários de Estado



REUTERS/AL

PG. 05

**Fim de ano trágico:
seis mortes nas
estradas do
Sudoeste**

**Encontrado corpo de
jovem de 20 anos
desaparecido em
São João**

**Roubo a mão armada
no interior de Cândói**

**Grave acidente deixa
seis pessoas feridas
em Chopinzinho**



SEGURANÇA

PG. 10 e 11

**Três são presos caçando no
alagado**



SEGURANÇA

PG. 11

**Campeão: Chopinzinho produz
mais leite no Sudoeste**



AGRICULTURA

PG. 04

**Administração Municipal
entrega equipamentos agrícolas
para associações de Coronel
Vivida**

CORONEL VIVIDA

PG. 03



Publicações Legais

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de maio de 2015. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: **Pregão Presencial nº 1/2015**, Data da Licitação: 19 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: **Pregão Presencial nº 2/2015**, Data da Licitação: 20 de janeiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Escolar e Material de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

LEOMAR BOLZANI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho - PR., conforme segue:

Iº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

IIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho - PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

IIIº - PESSOAS JURÍDICAS:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (Internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).
Alvará de funcionamento.
Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (original).
Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
Cartão de Inscrição Estadual - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos Estadual - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (Internet).
Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).
Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).
Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc...)
Certidão Simplificada da Junta Comercial, para aferição do Porte da Empresa.
Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para

encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório da idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (conforme modelo anexo 3).

IVº - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua junta e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopinzinho, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-8600.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Anexo I (Modelo de Requerimento)
Ao:

Município de Chopinzinho - PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes Termos, Pede Deferimento
Chopinzinho, ____/____/2015

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL - ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA

Assinatura do Responsável Pela Empresa

Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente.....

ENDEREÇO.....

CNPJ..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2015.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente.....

Endereço.....

CNPJ..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014:

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 30/06/2015

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 45.545,81

(quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43

FORO: Comércio de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIO

LEOMAR BOLZANI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

/ CONVENIADA

GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada - SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 30/06/2015

VALOR TOTAL ADITATIVO: R\$ 11.298,78 (onze

mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43

FORO: Comércio de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

/ CONVENIADA

GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

DECRETO Nº 490/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições

legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.153/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) no

Orçamento Geral do Município Lei nº 3.153/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática

abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0603	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300	300,00
TOTAL			300,00

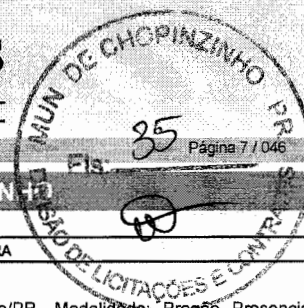
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



CHOPINZINHO

PREFEITURA

13	SEMEX DE TOURO DA RAÇA JERSEY CONVERTIDO PARA INTERBULLS PARA SISTEMA AMERICANO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA NÃO INFERIOR A PROVA DE DEZEMBRO DE 2013. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 300 LIBRAS. CONFIABILIDADE IGUAL OU MAIOR DE 90%. PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS. PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 2,00. JPTI MAIOR OU IGUAL A 80. PROFUNDIDADE DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 0,50. LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0,10.	400	PECPLAN ABS IMPULS	100	300	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
TOTAL REGISTRADO DOS LOTES						R\$ 11.080,00	

Bom Sucesso do Sul, 04 de janeiro de 2015.
Helder Felipe Klassen - Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

J: 00.593.476/0001-83

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DOSES	MARCA	QTDE. RETIRADA	SALDO	VALOR UN. REGISTRADO	VALOR TOTAL REG DO LOTE
03	SEMEX DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO CONVERTIDO PARA INTERBULLS PARA SISTEMA AMERICANO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA NÃO INFERIOR A PROVA DE DEZEMBRO DE 2013. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LIBRAS. CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 90%. TPI TIPO MAIOR QUE 1650. COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 1,0. COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1,2. ALTURA DE UBERES POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50. LARGURA DE UBERES POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50. LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,40. FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8%.	400	SEMEX HOSSA	0	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
06	SEMEX DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO CONVERTIDO PARA INTERBULLS PARA SISTEMA AMERICANO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA NÃO INFERIOR A PROVA DE DEZEMBRO DE 2013. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LIBRAS. CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 90%. TPI TIPO MAIOR QUE 1700. PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 10 LIBRAS. PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS. COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 1,10. COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1,10. ALTURA DE UBERES POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,10. LARGURA DE UBERES POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,10. LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,50. FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 7,5%.	400	SEMEX L'VAL	100	300	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
10	SEMEX DE TOURO DA RAÇA JERSEY CONVERTIDO PARA INTERBULLS PARA SISTEMA AMERICANO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA NÃO INFERIOR A PROVA DE DEZEMBRO DE 2013. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS. JPTI MAIOR OU IGUAL A 100. PTA PROTEÍNA 0,01%. PTA GORDURA 0,01%. COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 0,50. JPTI MAIOR OU IGUAL A 100. CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 90%.	400	SEMEX UPPERCUT	50	350	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
12	SEMEX DE TOURO DA RAÇA JERSEY CONVERTIDO PARA INTERBULLS PARA SISTEMA AMERICANO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA NÃO INFERIOR A PROVA DE DEZEMBRO DE 2013. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LIBRAS. CONFIABILIDADE IGUAL OU MAIOR DE 90%. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 1,20. COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 1,30.	400	SEMEX PROTECTOR	0	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
TOTAL REGISTRADO DOS LOTES						R\$ 21.520,00	

Bom Sucesso do Sul, 04 de janeiro de 2015.
Helder Felipe Klassen - Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2015, Data da Licitação: 19 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2015, Data da Licitação: 20 de janeiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Escolar e Material de Expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

LEOMAR BOLZANI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho – PR., conforme segue:

Iº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

IIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho – PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

IIIº - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ – (internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações – (autenticados).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) – (digitado em uma folha).
Alvará de funcionamento.
Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...) (original).
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) – (original).
Certidão Negativa de Débitos Municipal – (original).
Cartão de Inscrição Estadual – (internet).
Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) – (internet).
Certidão Negativa de Débitos Estadual – (internet).
Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – (internet).
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS – (internet).
Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).
Fotocópia do RG e CPF dos Sócios – (autenticados).
Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).
Certidão Simplificada da Junta Comercial, para aferição do Porte da Empresa.
Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (conforme modelo anexo 3).

IVº - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

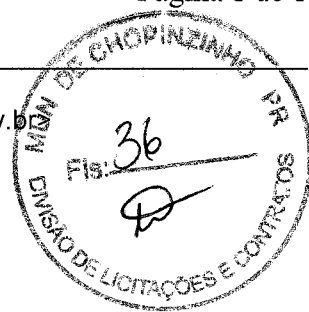
Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopinzinho, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, pelo fone (46) 3242-8600.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2015 14:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: luis carlos



Razão Social: ap oeste
CPNJ: 05.919.156/0001-94
CPF: 220.716.109-97
RG: 3536181
E-mail: licitacoes@apoeste.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chapeco / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2015 16:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: TCHARLYSTON FELIPE VALTRICH



Razão Social: TCHARLYSTON FELIPE VALTRICH - EPP

CPNJ: 20.145.467/0001-37

CPF: 082.645.489-54

RG: 104495648

E-mail: tcharlyston@gmail.com

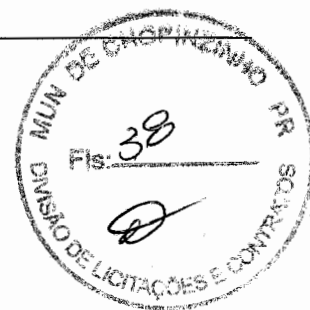
Endereço:

Cidade / UF: BOA VISTA DA APARECIDA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2015 16:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juliene Moura



Razão Social: nutriport comercial ltda

CPNJ: 03.612.312/0005-78

CPF: 332.631.038-22

RG: 29562477

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Uberaba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2015 08:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: wagner joao wilmsen



Razão Social: wilmsen & wilmsen
CPNJ: 03.956.874/0001-05
CPF: 022.974.579-28
RG: 67281578
E-mail: mercadosupersul@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2015 13:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Regina Marmentini



Razão Social: medigram
CPNJ: 04.470.877/0001-05
CPF: 082.581.469-39
RG: 4477054
E-mail: licita@medigram.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2015 14:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rafael Martins



Razão Social: R. Martins Produtos Alimentícios Ltda

CPNJ: 09.638.676/0001-80

CPF: 036.424.129-20

RG: 66174760

E-mail: rafael@rmartinsltida.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Apucarana / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 10 de janeiro de 2015 09:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ana Cristina Botelho



Razão Social: Gobeche Ind e Com Chocolates Ltda

CPNJ: 11.007.686/0001-69

CPF: 083.777.488-86

RG: 8126435

E-mail: gobeche@gobeche.com.br

Endereço:

Cidade / UF: santa cruz do rio pardo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: domingo, 11 de janeiro de 2015 08:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Miguel de Castro JÃnior



Razão Social: AtacadÃo Fartura Distribuidora Ltda.

CPNJ: 10.350.732/0001-65

CPF: 303.986.338-00

RG: 343047159

E-mail: licitacao.atacadaofartura@gmail.com

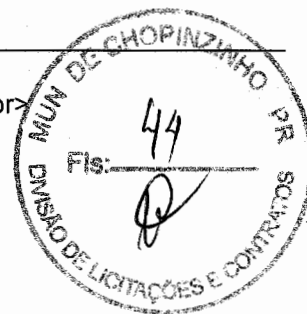
Endereço:

Cidade / UF: Fartura / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de janeiro de 2015 06:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Claudio J.Capelli



Razão Social: PANIFICADORA BIACH
CPNJ: 77.744.282/0001-66
CPF: 565.971.699-72
RG: 8018999881
E-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS



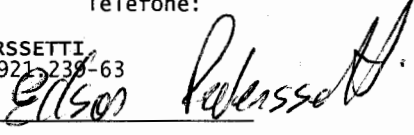
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

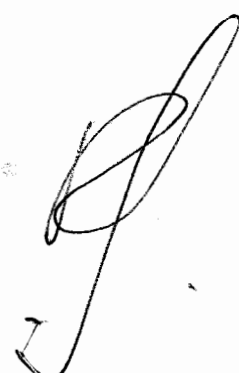
Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 1/2015 Pregao No 1/2015

Razao Social: 50 - CENCI & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 79.848.396/0001-81
Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.490 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SANDRO SILVIO BORGES INACIO
RG: 00.000.000-0 CPF: 029.829.579-22
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 345 - PANIFICADORA BIACH LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 77.744.282/0001-66
Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CLAUDIO JOSE CAPELLI
RG: 801.899.988-1 CPF: 565.971.699-72
Telefone:
E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 4812 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Endereco: RUA RODRIGUES ALVES
Bairro: BELA VISTA
CEP: 89803-200 UF: SC Telefone:
E-mail:
Representada por: EDSON PEDERSSETTI
RG: 00.000.000-0 CPF: 054.921.238-63
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



SUPERMERCADO CENCI

CENCI & CIA LTDA

CNPJ 79.848.396/0001-81

E-mail: supermercadocenci@yahoo.com.br

AV. XV de Novembro, 4466

Chopinzinho – PR

CCE 312.00517-40

Fone/fax (046) 3242-1445

CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 1/2015

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA	Renata	10,20	204,00 ✓
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	Renata	10,20	204,00 ✓
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	Ninfa	6,80	6.120,00 ✓
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	Ninfa	4,98	9.462,00 ✓
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	Ninfa	4,98	6.972,00 ✓
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	Ninfa	4,98	6.972,00 ✓
7	600	Kg.	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.	Alipar	4,96	2.976,00 ✓
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.	Nestlé	10,90	2.180,00 ✓
TOTAL – R\$						35.090,00

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 19 de JANEIRO de 2015

HERMES CARLOS CENCI
CPF 472.950.899/20

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG 842-7
C/C 4078-9

Av. XV de Novembro, 4466
85560-000 CHOPINZINHO PR



AP Oeste Distribuidora de Alimentos Lt



DADOS BANCARIOS

AG:5208-6

CTA:0652670-5

BANCO DO BRASIL

EMAIL PARA PEDIDOS:

LOGISTICA@APOESTE.COM.BR

Fone/Fax: (49) 3328-3744 / 3322-9671



APÓESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

RUA FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES 825-D

BAIRRO BELA VISTA

FONE/FAX: (49) 3328-3744/3322-9671

MUNICIPIO: CHAPECÓ

ESTADO: SC

CEP: 89804084

CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E: 254.648.533

E-MAIL: LICITACOES@APOESTE.COM.BR

EMAIL PARA PEDIDOS: LOGISTICA@APOESTE.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DATA: 19/01/2015

VALIDADE DE PRODUTOS: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL

AG: 5208-6 CTA: 0652670-5

AG: 5208-6 CTA: 0652670-5

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Uni	Valor Total
3	900	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg.	GERMANI	R\$ 5,20	R\$ 4.680
4	1900	Kg	Macarrão tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 gr ou 1 kg	MAJU	R\$ 2,80	R\$ 5.320
5	1400	Kg	Macarrão, tipo parafusão, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg.	MAJU	R\$ 2,80	R\$ 3.920
6	1400	Kg	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 gr ou 1 kg	BORTOLINI	R\$ 2,96	R\$ 4.144

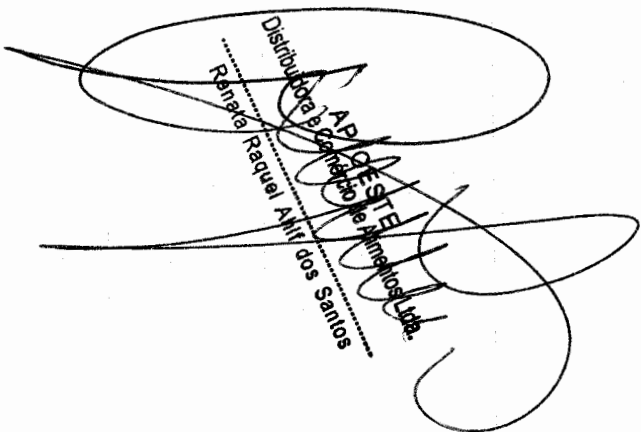
[Handwritten signature and stamp]
Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda
Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, 825-D - Bela Vista
Chapecó - SC

05 919 156/0001-94
254 648 533 I.M 30119
APÓESTE DISTRIBUIDORA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
E mail: gerencia@apoeste.com.br
Rua Rodrigues Alves, 825-D - Bela Vista
CEP 89.804 - 161 - Chapecó - SC



Validade proposta: Conforme edital validade produtos: Conforme edital prazo entrega Conforme edital.

Unid	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja, apresentação em embalagem 400 g.	NESTLE	R\$ 9,97	R\$ 1.99
Total:			R\$ 20.05	


Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Raquel Alfr dos Santos

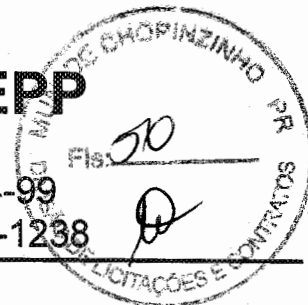
05 919 156/0001
254 648 533 I M 3011
AP OESTE DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Fone (49) 3328-3744
E mail gerencia@apoeste.com
Rua Rodrigues Alves, 825-D - Bela Vista
CEP 89 804 161 - Chapecó - S

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 1/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 1/2015

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX: (46) 3242-1238

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicredi Agência: 0740 c/c: 14294-8

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentado em embalagem de 500g ou 1 kg. AMOSTRA	-	-	-
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500g. ou 1 kg. AMOSTRA	-	-	-
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	NINFA	7,50	6.750,00
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	NINFA	5,10	9.690,00
5	1400	kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	NINFA	5,40	7.560,00
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	NINFA	5,00	7.000,00
7	600	Kg.	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500 g.	Panificadora Biach Ltda	4,98	2.988,00
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja, apresentação em embalagem de 400 g.	-	-	-
TOTAL – R\$						R\$ 33.988,00

Total geral (por extenso): Trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

77.744.282/0001-66

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2015.

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

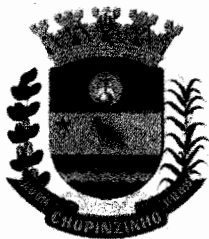
CERTIFICADO Nº. 37/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENCI & CIA LTDA.	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4490 - centro	
CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 09/02/1966 Junta Comercial: 20107728737 30122010	CNPJ.: 79.848.396/0001-81 INSC. ESTADUAL: 312.00517-40
DADOS BANCÁRIOS: HSBS AG. 0093 C/C 02496-82	
FONE: (46) 3242 1445	FAX: (46) 3242 1445
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Elmar Daniel Cenci RG 1.897.738/PR CPF 472.960.899-20 Hermes Carlos Cenci RG 3.223.859-9/PR CPF 472.960.549-72	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
02067/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 240

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: CENCI & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 79.848.396/0001-81

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 312.00517-4

Numero.....: 4490

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 002/78

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 20 de Novembro de 2014.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

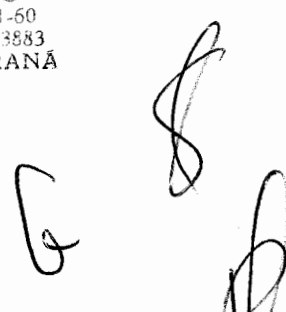
Secretaria de Finanças

Decreto nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



SUPERMERCADO CENCI

CENCI & CIA LTDA

CNPJ 79.848.396/0001-81

E-mail: supermercadocenci@yahoo.com.br

AV. XV de Novembro, 4490

Chopinzinho – PR

CCE 312.00517-40

Fone/fax (046) 3242-1445

CEP 85.560-000



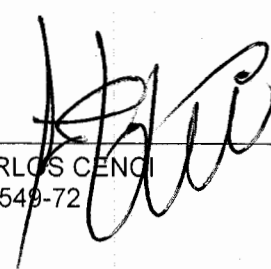
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 01/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa CENCI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.848.396/0001-81, com endereço na Rua AV XV DE NOVEMBRO, 4490 CENTRO NA CIDADE DE CHOPINZINHO – PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CHOPINZINHO, 05 DE JANEIRO DE 2015


HERMES CARLOS CENCI
CPF 472.960.549-72

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4490
85560-000 CHOPINZINHO

PR

SUPERMERCADO CENCI

CENCI & CIA LTDA

CNPJ 79.848.396/0001-81

E-mail: supermercadocenci@yahoo.com.br

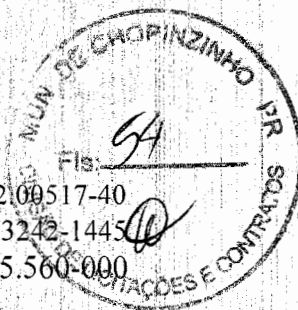
AV. XV de Novembro, 4490

Chopinzinho - PR

CCE 312.00517-40

Fone/fax (046) 3242-1445

CEP 85.560-000



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

CENCI E CIA LTDA CNPJ n.º 79.848.396/0001-81, sediada NA AV XV DE NOVEMBRO, 4490 CHOPINZINHO - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 01/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CHOPINZINHO, 05 DE JANEIRO DE 2015

Nome: HERMES CARLOS CENCI
RG/CPF: 472.960.549-72
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

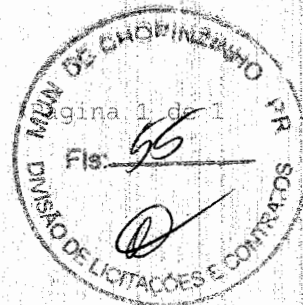
79.848.396/0001-81
CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4490
85560-000 CHOPINZINHO

PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENCI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.848.396/0001-81

Certidão nº: 76108427/2015

Expedição: 16/01/2015, às 17:48:02

Validade: 14/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENCI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.848.396/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012759163-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.848.396/0001-81**
Nome: **CENCI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

8

11

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79848396/0001-81
Razão Social: CENCI E CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADOS CENCI
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4490 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010505452370069916

Informação obtida em 16/01/2015, às 17:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215362014-88888396
Nome: CENCI E CIA LTDA
CNPJ: 79.848.396/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2014.
Válida até 08/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

G

f

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENCI E CIA LTDA
CNPJ: 79.848.396/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:40:00 do dia 16/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2015.

Código de controle da certidão: **AC1E.E1B7.617E.22A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

68

SUPERMERCADO CENCI

CENCI & CIA LTDA

CNPJ 79.848.396/0001-81

E-mail: supermercadocenci@yahoo.com.br

AV. XV de Novembro, 4490

Chopinzinho - PR

CCE 312.00517-40

Fone/fax (046) 3242-1445

CEP 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 01/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. SANDRO SILVIO BORGES INACIO, Carteira de Identidade n.º 6.757.606-3 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 029.729.579-22, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO, 16 DE JANEIRO DE 2015

Selo QY5E6.gK4AB.5Dm6x, Controle: z2hDx.YLWS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de HERMES CARLOS CENCI. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 19 de janeiro de 2015 - 09:26:13h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

Nome: HERMES CARLOS CENCI
RG/CPF: 472.960.549-72
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR



79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4490
85560-000 CHOPINZINHO

PR

SUPERMERCADO CENCI

CENCI & CIA LTDA

CNPJ 79.848.396/0001-81

E-mail: supermercadocenci@yahoo.com.br

AV. XV de Novembro, 4490

Chopinzinho – PR

CCE 312.00517-48

Fone/fax (046) 3242-1445

CEP 85560-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CENCI E CIA LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 4490

CNPJ: 79.848.396/0001-81

FONE/FAX: (046) 3242-1445

O representante legal da Empresa CENCI E CIA LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 01/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de JANEIRO de 2015

Nome: HERMES CARLOS CENCI

RG/CPF: 472.960.549-72

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4490

85560-000 CHOPINZINHO

PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CENCI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLOS FRANCISCO CENCI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 529.745, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 126.133.049-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.465, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **ELMAR DANIEL CENCI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de dezembro de 1959, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 1.897.738, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 472.960.899-20, residente e domiciliado na Rua João Ignácio Thomas, Nº 4.168, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **HERMES CARLOS CENCI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.223.859-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 472.960.549-72, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.718, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**CENCI & CIA LTDA**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 991, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 79.848.396/0001-81, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41201583601, por decisão de 11 de Fevereiro de 1966 e Décima Nona Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 000638846, por decisão de 03 de abril de 2000, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. XV de Novembro, Nº 4.490, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade que é o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercado e Prestação de serviços auxiliares de arrecadação de cobrança de tributos e impostos municipais, taxas, contribuições, guias e contas de recolhimentos diversos, contas de água, esgoto, luz, telefone e serviços, passando desta forma e a partir desta data, a atividade da sociedade ter a seguinte redação: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercado.

3ª O capital social, que era de R\$=320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), sendo o aumento no valor de R\$=270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

[Assinaturas manuais e carimbo circular "VALIDO" com data 7/4]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CENCI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CNPJ Nº 79.848.396/0001-81
=====

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 02/02

- a) – O sócio **CARLOS FRANCISCO CENCI**, que possuía 31.000 (trinta e um mil) quotas no valor de R\$=31.000,00 (trinta e um mil reais), passa a ter R\$=56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo o aumento de R\$=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.
- b) – O sócio **ELMAR DANIEL CENCI**, que possuía 84.625 (oitenta e quatro mil, seiscentas e vinte e cinco) quotas no valor de R\$=84.625,00 (oitenta e quatro mil, seiscentas e vinte e cinco reais), passa a ter R\$=247.125,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o aumento de R\$=162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.
- c) – O sócio **HERMES CARLOS CENCI**, que possuía 204.375 (duzentos e quatro mil, trezentas e setenta e cinco) quotas no valor de R\$=204.375,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), passa a ter R\$=286.875,00 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o aumento de R\$=82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

4ª O capital social, que era de R\$=320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado e dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
CARLOS FRANCISCO CENCI	56.000	R\$= 56.000,00	9,491%
ELMAR DANIEL CENCI	247.125	R\$=247.125,00	41,886%
HERMES CARLOS CENCI	286.875	R\$=286.875,00	48,623%
TOTAL	590.000	R\$=590.000,00	100,000%

Handwritten signature: Valdir O. Milicio

5ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENCI & CIA LTDA**, que tem sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, Nº 4.490, Centro, CEP: 85.560-000, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

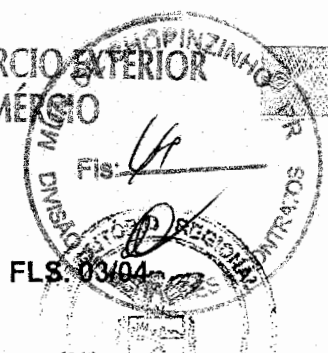
2ª O capital que é de R\$=590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) divididos em 590.000 (quinhentos e noventa mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CENCI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81
=====



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
CARLOS FRANCISCO CENCI	56.000	R\$= 56.000,00	9,491%
ELMAR DANIEL CENCI	247.125	R\$=247.125,00	41,886%
HERMES CARLOS CENCI	286.875	R\$=286.875,00	48,623%
TOTAL	590.000	R\$=590.000,00	100,000%

3ª O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercado.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/1966 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **ELMAR DANIEL CENCI** e **HERMES CARLOS CENCI**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Assinaturas manuscritas e carimbo circular

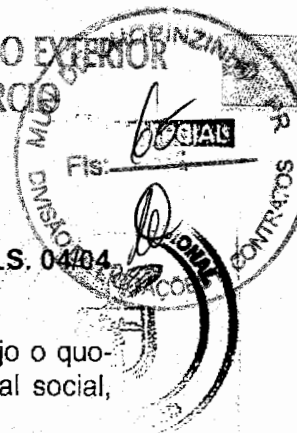


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CENCI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81
=====

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 04404



12ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 26 de dezembro de 2006.

CARLOS FRANCISCO CENCI

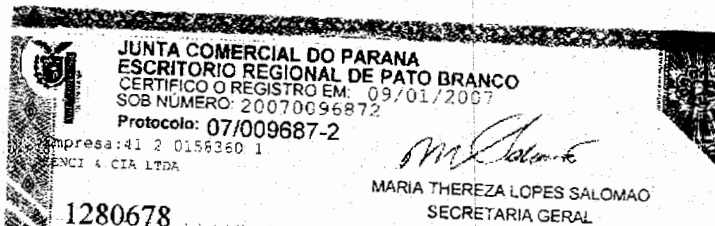
ELMAR DANIEL CENCI

HERMES CARLOS CENCI

Testemunhas:

Antônio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC PR - 037.234/O-8

Marcieli Fátima Donida
CI RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR



CENCI & CIA LTDA

=====

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

=====

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



FLS. 01/03

CARLOS FRANCISCO CENCI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 529.745 SSP/PR e CPF sob Nº 126.133.049-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.465, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **ELMAR DANIEL CENCI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de dezembro de 1959, Empresário, portador da CI RG Nº 1.897.738 SSP/PR e CPF sob Nº 472.960.899-20, residente e domiciliado na Rua João Ignácio Thomas, Nº 4.168, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **HERMES CARLOS CENCI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.223.859-9 SSP/PR e CPF sob Nº 472.960.549-72, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.718, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**CENCI & CIA LTDA**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.490, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 79.848.396/0001-81, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41201583601, por decisão de 11 de Fevereiro de 1966 e Vigésima Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20070096872, por decisão de 09 de janeiro de 2007, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio **HERMES CARLOS CENCI**, para: Av. XV de Novembro, Nº 3.975, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

2ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a administração da sociedade passará a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios, **ELMAR DANIEL CENCI** e **HERMES CARLOS CENCI** com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

3ª - Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS FRANCISCO CENCI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para o sócio **HERMES CARLOS CENCI** 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo pagos da seguinte forma:

CENCI & CIA LTDA

=====

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

=====

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



FLS. 02/03

R\$=28.000,00 (vinte e oito mil reais) a serem pagos até a data de 30/10/2008 e o restante na importância de R\$=28.000,00 (vinte e oito mil reais) a serem pagos até a data de 30/11/2008, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

4ª - O sócio retirante **CARLOS FRANCISCO CENCI**, da ao sócio remanescente **HERMES CARLOS CENCI**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando o sócio remanescente da sociedade, conhecedor da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª - O Capital Social que é de R\$=590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) totalmente integralizado e dividido em 590.000 (quinhentos e noventa mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
ELMAR DANIEL CENCI	247.125	R\$=247.125,00	41,886%
HERMES CARLOS CENCI	342.875	R\$=342.875,00	58,114%
TOTAL	590.000	R\$=590.000,00	100,000%

6ª - O sócio **HERMES CARLOS CENCI**, que possuía 342.875 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$=342.875,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), passa a ter R\$=562.875,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o aumento de R\$=220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

7ª - O capital social, que era de R\$=590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), totalmente integralizado e dividido em 590.000 (quinhentos e noventa mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
ELMAR DANIEL CENCI	247.125	R\$=247.125,00	30,509%
HERMES CARLOS CENCI	562.875	R\$=562.875,00	69,491%
TOTAL	810.000	R\$=810.000,00	100,000%

8ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CENCI & CIA LTDA

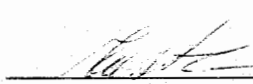
CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

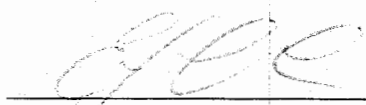
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

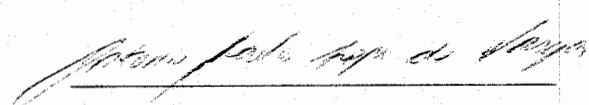
Chopinzinho, 02 de janeiro de 2008.

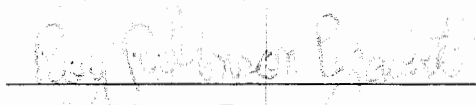

CARLOS FRANCISCO CENCI

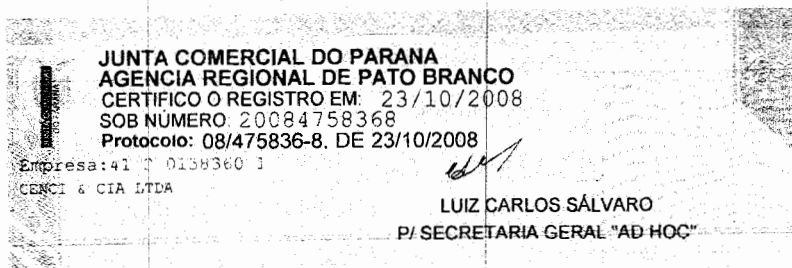

ELMAR DANIEL CENCI


HERMES CARLOS CENCI

Testemunhas:


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC PR - 037.234/O-8


Roy Robinson Pezavento
CI RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR



CENCI & CIA LTDA

=====

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

=====



VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====

FLS. 01/02

ELMAR DANIEL CENCI, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de dezembro de 1959, Empresário, portador da CI RG Nº 1.897.738 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 472.960.899-20, residente e domiciliado na Rua João Ignácio Thomas, Nº 4.168, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **HERMES CARLOS CENCI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.223.859-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 472.960.549-72, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 3.975, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**CENCI & CIA LTDA**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.490, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 79.848.396/0001-81, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41201583601, por decisão de 11 de Fevereiro de 1966 e Vigésima Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20084758368, por decisão de 23 de outubro de 2008, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **HERMES CARLOS CENCI**, que possuía 562.875 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 562.875,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), passa a ter R\$ 952.875,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o aumento de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do País até a data de 31/01/2011 (trinta e um dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e onze).

2ª - O capital social, que era de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), totalmente integralizado e dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
ELMAR DANIEL CENCI	247.125	R\$ 247.125,00	20,5938
HERMES CARLOS CENCI	952.875	R\$ 952.875,00	79,4062
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,0000

3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 04 de Janeiro de 2010.

A

CENCI & CIA LTDA

=====

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

=====

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



HERMES CARLOS CENCI

ELMAR DANIEL CENCI

Testemunhas:

Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC PR - 037.234/O-8

Julio Cesar Resmini
CI RG Nº 9.437.472-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2010
SOB NÚMERO: 20107728737
Protocolo: 10/772873-7, DE 30/12/2010
Empresa: 41 2 0158360 1
CENCI & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Marta L...
R/S 4.358.742-8
Relatora

CENCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 79.848.396/0001-81

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FOLHA 01/02

ELMAR DANIEL CENCI, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de dezembro de 1959, empresário, portador da CI RG nº 1.897.738 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 472.960.899-20, residente e domiciliado na Rua João Ignácio Thomas nº 4168 apartamento 01, centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho – PR e **HERMES CARLOS CENCI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CI RG nº 3.223.859-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 472.960.549-72, residente e domiciliado na Av Xv de Novembro nº 3.975, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de “**CENCI E CIA LTDA**” com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho – PR, Estado do Paraná, na Av Xv de Novembro, nº 4490, Centro, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.848.396/0001-81, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.015.836-01, por decisão de 11 de fevereiro de 1966 e Vigésima Primeira Alteração Contratual, consolidada, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, Sob o nº 200.847.583-68, por decisão de 23 de outubro de 2008, resolvem de comum acordo modificar o contrato Social Primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1ª O sócio **ELMAR DANIEL CENCI**, que possuía 247.125 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte cinco) quotas no valor de R\$ 247.125,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte cinco reais), passa a ter 952.875 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 952.875,00 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo um aumento de 705.750 (setecentos e cinco mil setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 705.750,00 (setecentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais), a ser integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma: Até a data de 31/12/2012 (trinta e um dias de dezembro do ano de dois mil e doze) a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o restante, a quantia de R\$ 305.750,00 (trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais) até a data de 31/12/2014 (trinta e um dias de dezembro de dois mil e quatorze).

2ª O capital social que era de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.905.750,00 (um milhão e novecentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ELMAR DANIEL CENCI	952.875	952.872,00	50,00 %
HERMES CARLOS CENCI	952.875	952.872,00	50,00 %
TOTAL	1.905.750	1.905.750,00	100,00%

3ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CENCI & CIA LTDA

=====

CNPJ N° 79.848.396/0001-81

=====

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



FOLHA 02/02

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2012.

HERMES CARLOS CENCI
472.960.549-72

ELMAR DANIEL CENCI
472.960.899.20

Testemunhas:

Julio Cesar Resmini
CRC-PR 058906/O-3

Maria Solange Pruch Vedana
CPF 037.273.839-76

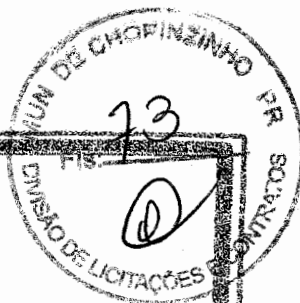
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012
SOB NÚMERO: 20127949372
Protocolo: 12/794937-2, DE 12/12/2012
Empresa: 41 2 0158360 1
CENCI & CIA LTDA

 :
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO Nº **30119-1**

PARA:

	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
X	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
	HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nº CNPJ OU CPF

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

05.919.156/0001-94

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

AP OESTE DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

RUA: RODRIGUES ALVES, 825 D, BAIRRO: BELA VISTA - CHAPECÓ-SC

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DANIELI ELISA HOSS CRF/SC 12154

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00

PRAZO DE VALIDADE

31 DE MARÇO DE 2015

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA

CHAPECÓ, 02 DE ABRIL DE 2014

AUTORIDADE DE SAÚDE


Adauto Alves de Abreu
Coordenador de Vigilância Sanitária
Município de Chapecó-SMS

MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:49:06 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **FE41.73E5.8B8A.71A6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão

K F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 248712014-88888156

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA - E

CNPJ: 05.919.156/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2014.

Válida até 24/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.919.156/0001-94**

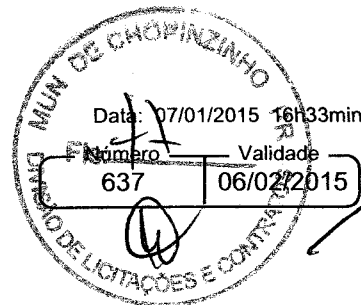
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140001336900
Data de emissão:	07/01/2015 16:30:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 05.919.156/0001-94

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1EEU43KQ10451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 07 de Janeiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.919.156/0001-94

Certidão n°: 74964450/2015

Expedição: 07/01/2015, às 16:31:39

Validade: 05/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.919.156/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f b a



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada à Rua Rodrigues Alves 825 D Bairro Bela Vista, Chapecó, SC, através de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos portadora da RG 4.256.445/SSP-Sc e do CPF 005.351.199-92, DECLARA, sob as penas da lei que:

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Que para cumprimento do disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescida pela lei nº 9.854/99.

Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chapecó, SC, 09 de janeiro de 2015.

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Ahlf dos Santos – Sócia Administrativa
RG 4.256.445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distribuidora e Comércio
de Alimentos Ltda.
Rua Rodrigues Alves, 825-D/Bela Vista
Chapecó - SC
Fone: (49) 3328-3744 / 3322-9671
CNPJ: 05.919.156/0001-94
I.E. 254.648.533 I.M. 30119



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

A Licitante AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede à Rua Rodrigues Alves 825 D Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF 005.351.199-92, Declara, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chapecó, SC, 08 de janeiro de 2015.

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

Renata Raquel Ahlf dos Santos – Sócia Administrativa
RG 4.256.445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distribuidora e Comércio
de Alimentos Ltda.
Rua Rodrigues Alves, 825-D/Bela Vista
Chapecó - SC
Fone: (49) 3328-3744 / 3322-9671
CNPJ: 05.919.156/0001-94
I.E. 254.648.533 I.M. 30119

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP OESTE DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	NÚMERO 825	COMPLEMENTO LETRA D	
CEP 89.804-084	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/01/2015** às **15:12:12** (data e hora de Brasília).

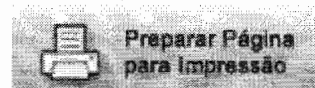
Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-01 - Tabacaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES		NÚMERO 825	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.804-084	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/01/2015** às **15:12:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

13/10/2014

Ficha Cadastral - IE 25.464.853-3 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

13/10/2014 15:59:10

254648533
05919156000194
89247248949



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.464.853-3	CPF/CNPJ:	05.919.156/0001-94
Nome Empresarial:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Tit. Estab. / N. Fantasia:			
Município/UF:	80810 - CHAPECÓ / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	20/10/2003
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42203364931	Capital Social:	40.000,00
Dt. Constituição:	06/10/2003	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	20/10/2003	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	20/10/2003	Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	22/12/2011 16:18:05, por 2488787 - ILDO RIVALDO BIEHL		
Área Utilizada:	120,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009		

CNAE	Descrição	Qualificação
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Principal
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Secundario
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios	Secundario
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Secundario
4722901	Comércio varejista de carnes açougues	Secundario
4722902	Peixaria	Secundario
4723700	Comércio varejista de bebidas	Secundario
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Secundario
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundario
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundario
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundario
4729601	Tabacaria	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundario
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundario
4755501	Comércio varejista de tecidos	Secundario
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho	Secundario
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundario



4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Secundario
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundario
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Secundario
4686902	Comércio atacadista de embalagens	Secundario
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Secundario
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundario
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundario
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundario
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundario
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES		
Número:	825	Complemento:	D
Referência:		Bairro:	BELA VISTA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89804-084	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933283314	FAX:	493283314
E-Mail:	contajuris@contajuris.cnt.br	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES		
Número:	825	Complemento:	D
Referência:		Bairro:	BELA VISTA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89804-084	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933283314	FAX:	
E-Mail:	contajuris@contajuris.cnt.br	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI		
CPF/CNPJ:	89247248949	CRC:	1SC02341600
Data Ingresso:	20/10/2003		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	RUA SADY DE MARCO		
Número:	00052	Complemento:	D SALA 01
Referência:		Bairro:	JARDIM ITALIA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89801-000	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933197600	FAX:	
E-Mail:	contajuris@contajuris.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	RENATA RAQUEL AHLF	
	CPF/CNPJ:	00535119992	
	Relação:	SÓCIO	
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE	
	Data Ingresso:	06/10/2003	Data Saída:
	Endereço:	RUA SAO MARCOS -DE 1 ATE 860-AMBOS OS LADOS	
	Número:	240	Complemento:
	Referência:		Bairro:
	Quadra:		Lote:

13/10/2014

Ficha Cadastral - IE 25.464.853-3 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Telefone:		49 3231573		FAX:				
E-Mail:		contajuris@contajuris.cnt.br		Web Site:				
Dados Gerais								
Sócio:	Nome:		RICARDO ERNESTO AHLF					
	CPF/CNPJ:		05745657952					
	Relação:		SÓCIO					
	Qualificação:		SÓCIO					
	Data Ingresso:		19/02/2008		Data Saída:			
	Endereço:		RUA EURICO GASPAR DUTRA					
	Número:		581		Complemento:		E	
	Referência:				Bairro:		SÃO CRISTOVÃO	
	Quadra:				Lote:			
	CEP:		89803-200		Município/UF:		CHAPECÓ/SC	
	Caixa Postal:				CEP Caixa Postal:			
	Telefone:		3319-7600		FAX:			
	E-Mail:				Web Site:			

Informações Adicionais			
Grupo Especialista :		GESSUPER	
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:		99 - NAO TEM VALOR	
Tipo Registro:		99 - NAO TEM VALOR	
		Data Início:	
		Data Fim:	
		Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

**AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 05.919.156/0001-94

CHAPECO - SC

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATA RAQUEL AHLF, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I - 4.256.445 da SSP/SC e **RICARDO ERNESTO AHLF**, brasileiro, nascido em 23/12/1986, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF - 057.456.579-52 e C.I - 4.256.768 da SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada denominada **"AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; e 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem por meio deste instrumento alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração contratual, a denominação social da empresa passa a ser **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade, a partir desta alteração, será a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);

Renata Raquel Ahlf

Ricardo Ernesto Ahlf

Indira Marchioni



JUCESC 1493

2

000000

- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
 - comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
 - comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
 - comércio de carnes - (4722-9/01);
 - comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
 - comércio de bebidas - (4723-7/00);
 - comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
 - comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
 - comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
 - comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);
 - comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
 - comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
 - comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
 - comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
 - comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
 - comércio de móveis - (4754-7/01);
 - comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
 - comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
 - comércio de tecidos - (4755-5/01);
 - comércio de artigos de armário - (4755-5/02);
 - comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

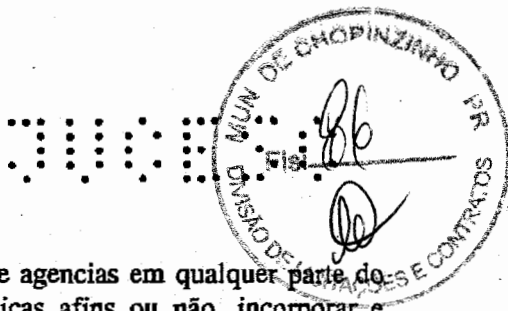
CLÁUSULA QUARTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sua sede e foro na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084).

20
biáucia

RICARDO



Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, higiene doméstica e domiciliar, e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);
- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares e materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

Jardel Marchiori
DAR/SC 13.276



1495

4

000000

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas como segue:

<u>NOME DOS SOCIOS</u>	<u>QUANT/QUOTAS</u>	<u>VALOR/R\$</u>
RENATA RAQUEL AHLF	39.600	39.600,00
RICARDO ERNESTO AHLF	400	400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá a sócia RENATA RAQUEL AHLF, com os poderes e atribuições do cargo de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

20

Ricardo Marchiori



JUCESC 1497

6

000000

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado a sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RICARDO

[Handwritten signature]

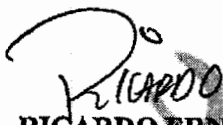
[Handwritten signature]

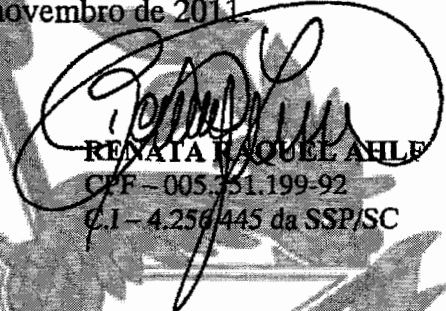
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

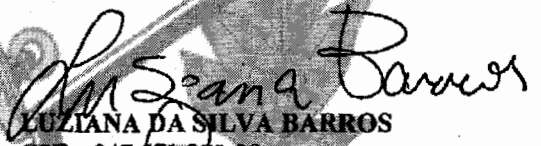
Chapecó, SC, 11 de novembro de 2011.


RICARDO ERNESTO AHLF
CPF - 057.456.579-52
C.I - 4.256.768 da SSP/SC


RENATA RAQUEL AHLF
CPF - 005.351.199-92
C.I - 4.256.445 da SSP/SC

Testemunhas:


CLAUDIA REGINA DA SILVA
CPF - 003.916.399-78
C.I - 3.120.281 da SSP/SC


LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF - 947.571.272-00
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO


JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF 656.466.629-20
Advogado OAB/SC 13.276

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº: 20113691165
Protocolo: 11/369116-5, DE 14/12/2011
Empresa: 42 2 0336493-1
AP OESTE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

09/01/2015

2534018



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2004267

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, portador do CNPJ:
05.919.156/0001-94.** *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015.



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2014



CONCEDIDO À:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 05.919.156/001

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES 825 D - BELA VISTA

ATIVIDADE(S):

PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS,

CÓDIGO DE CONTROLE

DA21IG97TV215600

DATA INICIO ATIVIDADE

01/10/2003

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

30119

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

10226

VALIDADE

31/01/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254648533

DATA EMISSÃO

28/10/2014

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 31/01/2014



Handwritten signature and date 6/11/14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 05.919.156/0001-94
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 1.412.248,17
CIRCULANTE	R\$ 807.307,95
DISPONIVEL	R\$ 352.461,89
BENS NUMERARIOS	R\$ 189.249,23
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 71.022,21
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 92.190,45
CREDITOS	R\$ 107.963,84
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.603,43
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 12.537,54
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 90.822,87
ESTOQUES	R\$ 237.615,52
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 109.266,70
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 109.266,70
NÃO CIRCULANTE	R\$ 604.940,22
IMOBILIZADO	R\$ 604.940,22
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 832.787,68
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	R\$ 227.847,46
PASSIVO	R\$ 1.412.248,17
CIRCULANTE	R\$ 579.210,42
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 579.210,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 91.924,58
FORNECEDORES	R\$ 447.442,22
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 993,96
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 23.632,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 15.217,56
NÃO CIRCULANTE	R\$ 109.266,70
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 109.266,70
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 723.771,05
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 40.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 683.771,05
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 683.771,05

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 05.919.156/0001-94

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 8.422.666,73
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 8.422.666,73
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.327.745,82)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (673.830,36)
(-) Devolucoes de Vendas	R\$ (673.830,36)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (653.915,46)
(-) ICMS Faturado	R\$ (301.098,22)
(-) PIS Receita Operacional	R\$ (62.934,97)
(-) Cofins S/Faturamento	R\$ (289.882,27)
Contribuição Prev. Receitas	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 7.094.920,91
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (4.792.027,04)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (4.792.027,04)
LUCRO BRUTO	R\$ 2.302.893,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.647.078,16)
(-) DE VENDAS	R\$ (253.030,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (124.140,34)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (128.889,83)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (655.033,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (288.547,04)
(-) OCUPACAO	R\$ (35.200,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (68.985,25)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (262.301,61)
(-) COM VEICULOS	R\$ (577.006,73)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (577.006,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (115.107,05)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (115.107,05)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 3.299,16
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 3.299,16
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (73.981,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (73.981,87)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 23.782,40
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 23.782,40
LUCRO/SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 655.815,71
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ 4.065,85
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 56.446,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

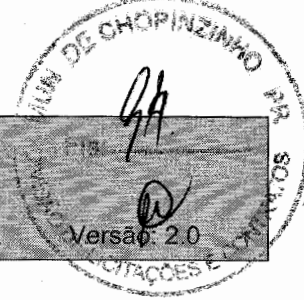
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITAS	R\$ 56.446,09
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (52.380,24)
(-) CUSTOS	R\$ (52.380,24)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 659.881,56
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (59.389,08)
(-) Contribuicao Social	R\$ (59.389,08)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (140.970,39)
(-) Imposto de Renda	R\$ (140.970,39)
LUCRO\SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$ 459.522,09



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203364931	CNPJ 05.919.156/0001-94
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 140420014286906	DATA DO PAGAMENTO 3 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

D2.A3.36.CE.39.45.89.09.3C.35.6E.4D.DE.0D.F4.12.A0.AA.DA.1E

CHAPECO/SC, 3 de junho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	535119992	RENATA RAQUEL AHLF:00535119992	1301270574443344 8930610181357132 4222866	30/05/2014 até 28/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão 3.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203364931	CNPJ 05.919.156/0001-94
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.A3.36.CE.39.45.89.09.3C.35.6E.4D.DE.0D.F4.12.A0.AA.DA.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	00535119992	RENATA RAQUEL AHLF:00535119992	130127057444334489306 101813571324222866	30/05/2014 a 28/05/2017
Contador	89247248949	MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI:89247248949	7320279699411339284	22/02/2013 a 22/02/2016

NÚMERO DO RECIBO:

D2.A3.36.CE.39.45.89.09.3C.35.6E.4D.
DE.0D.F4.12.A0.AA.DA.1E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2014 às 16:47:54

18.1F.4E.07.52.82.7E.AC
7E.1C.70.F3.FB.2E.6B.29

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Número de Ordem do Livro: 11
 CNP 05.919.156/0001-94

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP
NIRE	42203364931
CNPJ	05.919.156/0001-94
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	19/02/2008
Data de encerramento do exercício social	31/12/2013
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82513
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82513

Handwritten signature and initials.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 05.919.156/0001-94

Número de Ordem do Livro: 11



Data de início

01/01/2013

Data de término

31/12/2013



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON PEDERSSETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
4653246 SSP SC

CPF
054.921.239-63

DATA NASCIMENTO
28/10/1985

FILIAÇÃO
ALMIR PEDERSSETTI
MARLI APARECIDA
PEDERSSETTI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03270692582

VALIDADE
21/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Edson Pederssetti

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
30/05/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

65565565515
SC098601675

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
910422600

PROIBIDO PLASTIFICAR
910422600

CONFECIAR
ORIGINAL

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
NA FORMA ABAIXO:**



AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua Rodrigues Alves nº 825-D, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada por sua administradora RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, comerciar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4256.445-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.351.199-92, residente na Avenida Senador Atilio Fontana nº 5657-E, no apartamento nº 02, no Bairro Efapi, nessa cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, tudo conforme 6º Alteração social, firmada em 17.08.2011 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 17.12.2012, sob nº 20113691165, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador a Senhor **EDSON PEDERSSETTI**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador da cédula da identidade RG 4.653.246-3/SSP inscrita no CPF/MF 054.921.239-63, residente na Rua

Osvaldo Aranha, nº1047 E, Ed. Marins Apto 603, Bairro: Presidente Médici nesta cidade de Chapecó-sc, Estado de Santa Catarina, **a)** onde com esta se apresentar necessário representar o outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; **b)** poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (atigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requer 2ª via de documentos de veículos; assinar requer e praticar enfim, tudo o mais necessário for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A presente procuração terá validade de Dois (02) anos, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instumento.



Chapecó 01 de Outubro de 2014

CONFERE

**AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 05.919.156/0001-94

CHAPECO - SC

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATA RAQUEL AHLF, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I - 4.256.445 da SSP/SC e **RICARDO ERNESTO AHLF**, brasileiro, nascido em 23/12/1986, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF - 057.456.579-52 e C.I - 4.256.768 da SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada denominada "**AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; e 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem por meio deste instrumento alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração contratual, a denominação social da empresa passa a ser "**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade, a partir desta alteração, será a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);

CONFERE E
ORIGINAL

Renata Raquel Ahlf

Ricardo Ernesto Ahlf

Jardel Moreira



JUCESC 1493

2

000000

- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);
- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armário - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

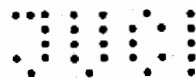
CLÁUSULA QUARTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sua sede e foro na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084).

70
Biancia
[Signature]

RICARDO
[Signature]
[Signature]



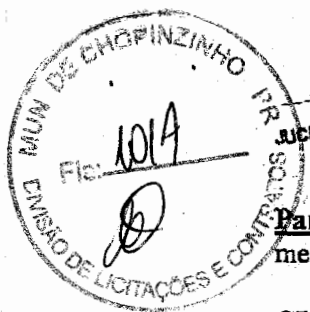
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);
- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares e materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

10

Jardel Marchiori
DAB/SC 13.276



JUCESC 1495

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas como segue:

<u>NOME DOS SOCIOS</u>	<u>QUANT/QUOTAS</u>	<u>VALOR/RS</u>
RENATA RAQUEL AHLF	39.600	39.600,00
RICARDO ERNESTO AHLF	400	400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá a sócia RENATA RAQUEL AHLF, com os poderes e atribuições do cargo de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

20

Renata Raquel Ahlf

Ricardo Ernesto Ahlf

Arde Marchioni



Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

20

Ricardo J. H. Marchiori



JUCESC 1497

6

000000

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RICARDO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rafael

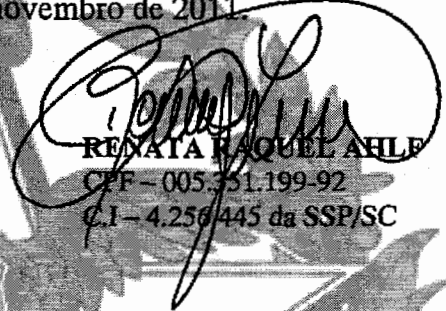
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

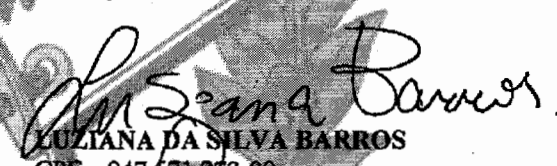
Chapecó, SC, 11 de novembro de 2011.


RICARDO ERNESTO AHLF
CPF - 057.456.579-52
C.I - 4.256.768 da SSP/SC


RENATA RAQUEL AHLF
CPF - 005.331.199-92
C.I - 4.256.445 da SSP/SC

Testemunhas:


CLAUDIA REGINA DA SILVA
CPF - 003.916.399-78
C.I - 3.120.281 da SSP/SC


LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF - 947.571.272-00
C.I 13-00001011179 da SSP/RO


JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF 656.466.629-20
Advogado OAB/SC 13.276

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº 20113691165
Protocolo: 11/369116-5, DE 14/12/2011
Empresa: 42 2 0336493-1
AP OESTE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Licitante AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede à Rua Rodrigues Alves 825 D Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF 005.351.199-92, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no referido Edital do Pregão Presencial, instaurado pelo Município de Chopinzinho PR.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, SC, 08 de janeiro de 2015.

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

Renata Raquel Ahlf dos Santos – Sócia Administrativa
RG 4.256.445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distribuidora e Comércio
de Alimentos Ltda.
Rua Rodrigues Alves, 825-D/Bela Vista
Chapecó - SC
Fone: (49) 3328-3744 / 3322-9671
CNPJ: 05.919.156/0001-94
I.E. 254.648.533 I.M. 30119



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0336493-1	CNPJ 05.919.156/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2003	Data de Início de Atividade 10/10/2003	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, 825 D, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89.804-084				
Objeto Social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DOMESTICA E DOMICILIAR, E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MOVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF 005.351.199-92	39.600,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO ERNESTO AHLF 057.456.579-52	400,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

Eu,
Confiro e assino.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 1/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX: (46)3242-1238

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 1/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2015.

Nome: Claudio José Capelli

RG: 8018999881 SSP/RS

CPF: 565.971.699-72

Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

1. **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, brasileira, viúva, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
2. **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**", com sede na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20142398799, em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

CONFERE ✓
ORIGINAL 7



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA I - Altera-se a qualificação do sócio Bruno Cesar Capelli, que passa a ter a seguinte redação **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV - Retira-se da sociedade **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para o sócio ingressante **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

A



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

Sócio	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	10.200	10.200,00	100%

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - Altera-se a cláusula XII da nona alteração contratual, **Falecimento de Sócio**, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - Altera-se as deliberações sociais que passam a ser da seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDIO JOSE CAPELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF nº 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, estudante, maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF nº 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "PANIFICADORA BIACH LTDA. – EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comércio Varejista de Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Mercadorias em geral – Mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	10.200	10.200,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1979.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios em comum acordo, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

113

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66



O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2014.

Dozolina Mehegazzo Capelli
Dozolina Mehegazzo Capelli

Bruno Cesar Capelli
Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli
Cláudio José Capelli

Testemunhas:
Rosane F. Kufner Derlan
Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Reemini Koehler
Gianine Reemini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR

TABELIONATO FERREI
14 de Dezembro, 4001 - Chopinzinho - Estado do Paraná
MEÇO POR VERDADEIRA AS FIRMAS
DE BRUNO CESAR CAPELLI E
CLAUDIO JOSE CAPELLI
Chopinzinho-PR 14 de AGOSTO DE 2014
Marcos Rogério Ferri - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/08/2014
SOB NÚMERO 20145190641
Protocolo: 14519054-1, DE 28/08/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 142-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL 8018999881

CLAUDIO JOSE CAPELLI

FILIAÇÃO
NÍLO AVELINO CAPELLI
DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI

NATURALIDADE
CONSTANTINA RS

DATA DO NASCIMENTO
12/12/1963

PORTAL ALEGRE RS
28/01/80

071

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CHOPINZINHO

116

COES

POLE DIREITO

x claudjo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM DATAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Signature]

CIC

NASCIMENTO
12.12.63

INSCRIÇÃO NO CPF
565 971 699 72

CONTRIBUINTE
CLAUDIO JOSE CAPELLI

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE O
ORIGINAL

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e São Vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0014570-7	CNPJ 77.744.282/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1979	Data de Início de Atividade 01/12/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 4139, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES E REFEIÇÕES - LANCHONETE - E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL - MERCEARIA			
Capital: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIO JOSE CAPELLI 565.971.699-72	8.160,00	SÓCIO	Administrador
BRUNO CESAR CAPELLI 053.274.399-76	2.040,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 28/08/2014 Número: 20145190641 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 16 de janeiro de 2015



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFECIONADO
ORIGINAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Às nove horas e trinta minutos, do dia dezanove de janeiro de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 1/2015, para Registro de Preços para a Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

CENCI & CIA LTDA

PANIFICADORA BIACH LTDA

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise das amostras apresentadas, da análise das amostras realizada pela Senhora Janaina B. Agnolin, nutricionista da da Secretaria de Educação e Cultura, chegou-se à conclusão que para o item 04 – Macarrão tipo espagete apresentado pela empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, não atendia aos requisitos de qualidade, ficando então desclassificada para esse item, passando para o segundo colocado. Após a análise das amostras, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, e lembrou que no momento da confecção desta Ata, não havia mais nenhum representante presente. Os demais presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 1/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

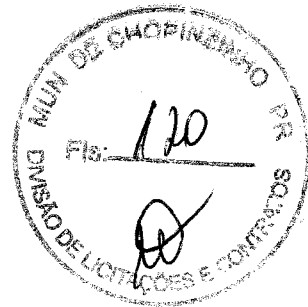
ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.... 12 meses
Prazo de Execucao..... Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4812	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94
50	CENCI & CIA LTDA	79.848.396/0001-81
145	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 20,00 Kg Macarrao integral, tipo espagu	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 10,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 204,00	Imediato	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 20,00 Kg Macarrao integral, tipo parafu	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 10,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 204,00	Imediato		
0001/0003 Quantidade 900,00 Kg Macarrao, tipo cabelo de anjo,	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 5,2000 Quantidade 900,00 Valor Total 4.680,00	Imediato	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 6,8000 Quantidade 900,00 Valor Total 6.120,00	Imediato
	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 900,00 Valor Total 6.750,00	Imediato		
0001/0004 Quantidade 1.900,00 Kg Macarrao, tipo espaguete, com	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 2,8000 Quantidade 1.900,00 Valor Total 5.320,00	Imediato	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,9800 Quantidade 1.900,00 Valor Total 9.462,00	Imediato
	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,1000 Quantidade 1.900,00 Valor Total 9.690,00	Imediato		
0001/0005 Quantidade 1.400,00 Kg Macarrao, tipo parafuso, com o	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 2,8000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.920,00	Imediato	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,9800 Quantidade 1.400,00 Valor Total 6.972,00	Imediato
	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 7.560,00	Imediato		
0001/0006 Quantidade 1.400,00 Kg Macarrao, tipo penne, com ovos	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 2,9600 Quantidade 1.400,00 Valor Total 4.144,00		CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,9800 Quantidade 1.400,00 Valor Total 6.972,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Total	7.000,00	
			Imediato	
0001/0007		CENCI & CIA LTDA		PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade	600,00	Valor Unitario	4,9600	Valor Unitario
Kg		Quantidade	600,00	Quantidade
Massa tipo Macarrao caseiro, e		Valor Total	2.976,00	Valor Total
			Imediato	2.988,00
				Imediato
001/0008		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN		CENCI & CIA LTDA
Quantidade	200,00	Valor Unitario	9,9700	Valor Unitario
Un		Quantidade	200,00	Quantidade
Neston, farinha de trigo enrig		Valor Total	1.994,00	Valor Total
			Imediato	2.180,00
				Imediato

Sugestao por Menor Preco Unitario

4812 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	900,00	5,2000	4.680,00	
0001/0004	1.900,00	2,8000	5.320,00	
0001/0005	1.400,00	2,8000	3.920,00	
0001/0006	1.400,00	2,9600	4.144,00	
0001/0008	200,00	9,9700	1.994,00	

Total do Fornecedor: 20.058,00

50 - CENCI & CIA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	20,00	10,2000	204,00	
0001/0002	20,00	10,2000	204,00	
0001/0007	600,00	4,9600	2.976,00	

Total do Fornecedor: 3.384,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 23.442,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/7	CENCI & CIA LTDA	Nao Especificado	4,9600
1/7	PANIFICADORA BIACH LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	4,9800



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.....: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4812	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94
50	CENCI & CIA LTDA	79.848.396/0001-81
145	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 20,00 Kg Macarrao integral, tipo espagu	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,9600 Quantidade 20,00 Valor Total 199,20	Imediato	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 20,00 Kg Macarrao integral, tipo parafu	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,9600 Quantidade 20,00 Valor Total 199,20	Imediato		
0001/0003 Quantidade 900,00 Kg Macarrao, tipo cabelo de anjo,	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 4,4800 Quantidade 900,00 Valor Total 4.032,00	Imediato	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 900,00 Valor Total 4.050,00	Imediato
	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 900,00 Valor Total 6.750,00	Imediato		
0001/0004 Quantidade 1.900,00 Kg Macarrao, tipo espaguete, com	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,5800 Quantidade 1.900,00 Valor Total 8.702,00	Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,1000 Quantidade 1.900,00 Valor Total 9.690,00	Imediato
	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0005 Quantidade 1.400,00 Kg Macarrao, tipo parafuso, com o	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 2,8000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 3.920,00	Imediato	CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,9800 Quantidade 1.400,00 Valor Total 6.972,00	Imediato
	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 7.560,00	Imediato		
0001/0006 Quantidade 1.400,00 Kg Macarrao, tipo penne, com ovos	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN Valor Unitario 2,9600 Quantidade 1.400,00 Valor Total 4.144,00		CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4,9800 Quantidade 1.400,00 Valor Total 6.972,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Valor Total	7.000,00	
		Imediato	
0001/0007	CENCI & CIA LTDA		PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 600,00	Valor Unitario	4,5800	Valor Unitario 4,9800
Kg	Quantidade 600,00		Quantidade 600,00
Massa tipo Macarrao caseiro, e	Valor Total 2.748,00		Valor Total 2.988,00
		Imediato	Imediato
001/0008	CENCI & CIA LTDA		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN
Quantidade 200,00	Valor Unitario 8,2000		Valor Unitario 8,7000
Un	Quantidade 200,00		Quantidade 200,00
Neston, farinha de trigo enriq	Valor Total 1.640,00		Valor Total 1.740,00
		Imediato	Imediato

Sugestao por Menor Preco Unitario

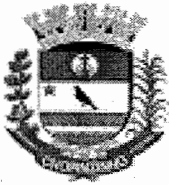
4812 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	900,00	4,4800	4.032,00	
0001/0005	1.400,00	2,8000	3.920,00	
0001/0006	1.400,00	2,9600	4.144,00	

Total do Fornecedor: 12.096,00

50 - CENCI & CIA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	20,00	9,9600	199,20	
0001/0002	20,00	9,9600	199,20	
0001/0004	1.900,00	4,5800	8.702,00	
0001/0007	600,00	4,5800	2.748,00	
0001/0008	200,00	8,2000	1.640,00	

Total do Fornecedor: 13.488,40

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 25.584,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.083

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

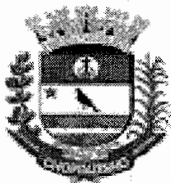
REF. Pregão Nº 1/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 1/2015**, de 05 de janeiro de 2015, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	199,20	CENCI & CIA LTDA
2	199,20	CENCI & CIA LTDA
3	4.032,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
4	8.702,00	CENCI & CIA LTDA
5	3.920,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
6	4.144,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
7	2.748,00	CENCI & CIA LTDA
8	1.640,00	CENCI & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 19/01/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

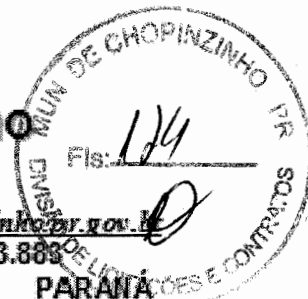
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 1/2015, de 05/01/15, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
CENCI & CIA LTDA	13.488,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.096,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2015.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 1/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0901. 1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 2/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.488,40. ARP nº 3/2015, Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$12.096,00. Chopinzinho, PR, 19 de janeiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

°01/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

E A – PROPOSTA DE PREÇOS

NTE: CENCI E CIA LTDA

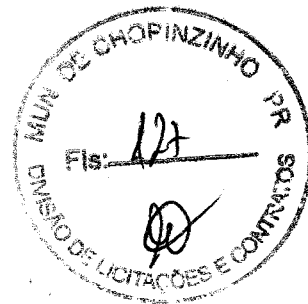
O: AV XV DE NOVENBRO, 4490

:(046) 3242-1445

848.396.0001/81



15 – PREGÃO PRESENCIAL
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CENCI E CIA LTDA
XV DE NOVEMBRO, 4490
3242-1445
6.0001/81





PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 1/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

RUA RODRIGUES ALVES 825 D BAIRRO BELA VISTA – CHAPECÓ SC

FONE: 049 3328.37.44/3322.96.71

CNPJ 05.919.156/0001-94

AP OESTE DISTRIBUIDORA

FONE/FAX: (49) 3328-3744 / 3322-9671

RODRIGUES ALVES, 825-D - BAIRRO BELA VISTA

9.804.064 - CHAPECÓ - SC

IL: gerencia@apoeste.com.br

05.919.156/0001-94

EST.: 254.648.533

MUNICIPAL: 30.119



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

FONE/FAX: (47) 3525-5265

RUA BAGDÁ, 445 - BAIRRO BARRAGEM

CEP 89.165-105 - RIO DO SUL - SC

E-MAIL: filialriodosul@apoeste.com.br



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 1/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

RUA RODRIGUES ALVES 825 D BAIRRO BELA VISTA- CHAPECÓ, SC

FONE: 049 3328.37.44/3322.96.71

CNPJ 05.919.156/0001-94

OESTE DISTRIBUIDORA
VE/FAX: (49) 3328-3744 / 3322-9671

RODRIGUES ALVES, 825-D - BAIRRO BELA VISTA

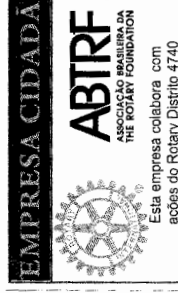
9.804.064 - CHAPECÓ - SC

IL: gerencia@apoeste.com.br

05.919.156/0001-94

EST.: 254.648.533

MUNICIPAL: 30.119



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

FONE/FAX: (47) 3525-5265

RUA BAGDÁ, 445 - BAIRRO BARRAGEM

CEP 89.165-105 - RIO DO SUL - SC

E-MAIL: filialriodosul@apoeste.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-1238
CGC/CNPJ: 77.744.282/0001-66



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-1238
CGC/CNPJ: 77.744.282/0001-66





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2015

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Hermes Carlos Cenci**, brasileiro, inscrito no CPF nº 472.960.549-72, e portador do RG nº 3.223.859-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **CENCI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.848.396/0001-81, Inscrição Estadual nº 31200517-40, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4466, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1445, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 - 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

CENCI & CIA LTDA - Contratada
Hermes Carlos Cenci - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 2/2015

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	20	Kg.	Macarrão integral, tipo espagete, apresentação em embalagem de 500g ou 1 kg.		9,96	199,20
2	20	Kg.	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.		9,96	199,20
4	1900	Kg.	Macarrão, tipo espagete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.		4,58	8.702,00
7	600	Kg	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem com 500g.		4,58	2.748,00
8	200	Unid.	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.		8,20	1.640,00
			Total - R\$			13.488,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 005.351.199-92, e portadora do RG nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó - SC, representante legal da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, Inscrição Estadual nº 25.464.853-3, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, CEP: 89.804-084, Fone: (49) 3328 - 3744/3322 - 9671, Chapecó, Santa Catarina, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 - 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevista no custo, caberá ao contratado arcar com a consequente alteração de preço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

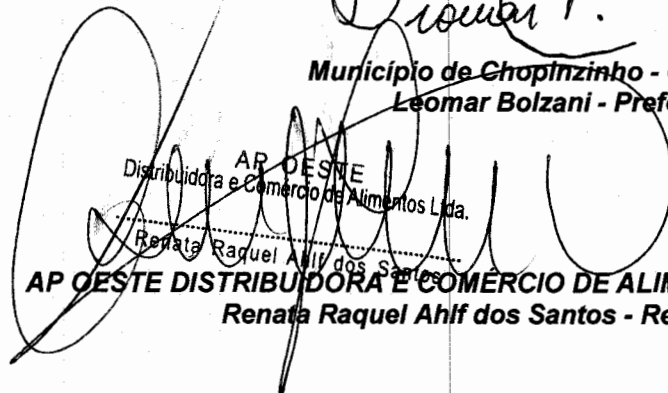
CHOPINZINHO

PARANÁ

recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito


AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Contratada
Renata Raquel Ahlf dos Santos - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 3/2015

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
3	900	Kg.	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Germani	4,48	4.032,00
5	1400	Kg.	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Maju	2,80	3.920,00
6	1400	Kg.	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Bortolinni	2,96	4.144,00
Total - R\$						12.096,00

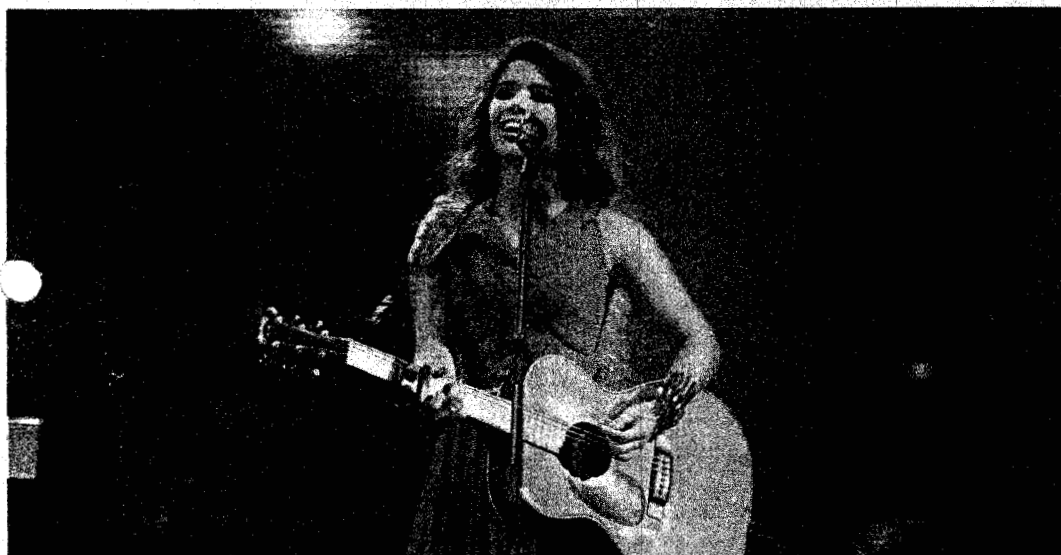
AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

12

Saudade do Iguaçu confirma show com Paula Fernandes

A cantora sertaneja se apresentará no aniversário do município.



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Administração está implantando novo campo de suíço



ESPORTE

PG. 09

Definidos os semifinalistas do Campeonato de bocha do Chopinzinho Clube de Campo

ESPORTE

PG. 09

Colisão frontal mata rapaz de 26 anos na PR 493

SEGURANÇA

PG. 11

IPVA 2015 começa a ser pago em Abril

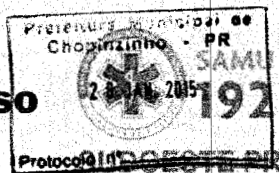
Na edição 336 do Jornal Gazeta Regional, cometemos um erro, ao divulgar a matéria, "IPVA com desconto pode ser pago no mês de fevereiro", a informação não condiz com o ano de 2015.

Estamos publicando novamente sobre o assunto com as informações corretas.

IPVA

PG. 03

Ciruspar divulga resultado do concurso para o SAMU



SAÚDE

PG. 04

Roubo a mão armada em Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

Secretaria de Ação Social de Saudade do Iguaçu está executando o planejamento de programas



AÇÃO SOCIAL

PG. 04

Fim do suspense, corpos do casal de avós Casagrande foram encontrados no meio de um bambuzal no Assentamento Marcos Freira



RIO BONITO DO IGUAÇU

PG. 11

Publicações legais



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 3/2015, assim como se segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Taxa única	Instalação e manutenção de equipamentos de rádio frequência, postes, painéis solares, caixas herméticas, cabos e outros, para acesso a internet nos seguintes postos de saúde da área rural: São Luiz, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Santa Maria, Volta do Luciano, Mato Branco Coasul, Mato Branco Bugre, São Francisco, Gramados, Santa Inês.	8.500,00	8.500,00
02	12	Mês	Link de acesso a internet com velocidade de 1Mbps (um mega bits por segundo) nos seguintes Postos de Saúde da área rural: São Luiz, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Santa Maria, Volta do Luciano, Mato Branco Coasul, Mato Branco, Bugre, São Francisco, Gramados, Santa Inês.	1.320,00	15.840,00
03	01	Taxa única	Instalação e Manutenção de equipamentos de rádio frequência, postes, painéis solares, caixas herméticas, cabos e outros, para acesso a internet nos seguintes Laboratórios de Inclusão Digital da área rural: Colégio Linha Aparecida, Colégio Bugre, Colégio São Luiz, Colégio Santa Inês, Colégio São Francisco.	3.200,00	3.200,00
04	12	Mês	Link de acesso a internet com velocidade de 5Mbps (cinco mega bits por segundo) nos seguintes Laboratórios de inclusão digital da área rural: Colégio Linha Aparecida, Colégio Bugre, Colégio São Luiz, Colégio Santa Inês, Colégio São Francisco.	796,00	9.552,00
05	01	Taxa única	Instalação e Manutenção de equipamentos de fibra óptica para acesso a internet nos seguintes pontos urbanos: Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Ceoca, CRAS, CAPS, Emater, Academia de Saúde.	1.995,00	1.995,00
06	12	Mês	Link de acesso a internet com velocidade de 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) nos seguintes pontos urbanos: Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Ceoca, CRAS, CAPS, Emater, Academia de Saúde.	1.245,00	14.940,00
07	01	Taxa única	Instalação e Manutenção de equipamentos de fibra óptica para acesso a internet no prédio da Prefeitura.	399,00	399,00
08	12	Mês	Link dedicado de acesso a internet com 100% de garantia de banda e IP Fixo com velocidade de 35Mbps (trinta e cinco mega bits por segundo) entregues no Prédio da Prefeitura sendo: 30Mbps (trinta mega Bits por segundo) para o projeto "Net para todos" e 5Mbps (cinco mega bits por segundo) para o Web Site da Prefeitura.	10.500,00	126.000,00
Total - R\$					180.426,00

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, nem na visita técnica, fica mantida a data da realização do certame, qual seja 30.01.2015 às 10:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 5/2015, assim como se segue:

Onde lê-se:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
49	25.564,0	Km	NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everardo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus. (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76

Leia-se:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
49	25.564,0	Km	NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everardo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, ônibus. (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, nem na visita técnica, fica mantida a data da realização do certame, qual seja 02.02.2015 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 09:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 1/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços. Caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 2/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cenci e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 13.488,40. ARP nº 3/2015. Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 12.096,00. Chopinzinho, PR, 19 de janeiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Perfuribei Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Supressão de valores por serviços não executados. Total Suprimido: R\$ 120.732,65 (cento e vinte mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 22/01/2016. Valor do aditamento R\$ 1670,46 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 14/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 2/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Escolar e de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 5/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 38.243,20. ARP nº 6/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 6.382,20. ARP nº 7/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 680,00. ARP nº 8/2015. Partes: Município de Chopinzinho e C J Centofante & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.454,00. ARP nº 9/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Farias Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 13.812,45. ARP nº 10/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Papelaria Fremar Ltda, Valor Total estimado R\$ 21.978,95. ARP nº 11/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda, Valor Total estimado R\$ 47.290,00. ARP nº 12/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 1.753,20. ARP nº 13/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Volfran Papelaria e Informática Ltda, Valor Total estimado R\$ 68.922,50. Chopinzinho, PR, 21 de janeiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 1/2015, de 05/01/15, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	13.488,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.096,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 2/2015, de 05/01/15, para Registro de Preços de Material Escolar e Material de Expediente e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	68.922,50
PAPELARIA FREMAR LTDA	21.978,95
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	38.243,20
GRÁFICA CHOPIM LTDA	47.290,00
C J CENTOFANTE & CIA LTDA	5.454,00
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	6.382,20
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1.753,20
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	680,00
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	13.812,45

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/01/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.